



## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico Nº 037/2024 exarado no processo administrativo Nº 079/2024 reconhece ser Inexigível a licitação, com fundamento no artigo 74, *caput*, inciso III, “c”, da Lei nº 14.133/2021, e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos do art. 75 § 3º, da empresa abaixo relacionada para **CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE PALESTRA PARA FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES PARA O INÍCIO DO ANO LETIVO 2024.**

**EFETIVA CONSULTORIA LTDA** CNPJ nº 44.693.445/0001-70, situado na Av. Augusto Meyer, nº 163, sala 705/706. Bairro: Auxiliadora. Porto Alegre - RS, CEP 90.550-110, no valor total de **R\$1.800,00 (mil oitocentos reais).**

Decorrendo neste Processo de Inexigibilidade de Licitação no valor total de **R\$1.800,00 (mil oitocentos reais).**

**JUSTIFICATIVA:** A contratação da empresa é de grande importância para o setor de educação com objetivo de despertar o protagonismo do quadro de professores do município para que façam a diferença em aula e na relação com os pais, gerando maior impacto na Educação Municipal.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>
<b>Período:</b> Janeiro a Dezembro/2024
<b>Poder:</b> Consolidado
<b>Projeto/Atividade:</b> 2023 Programa de Formação Continuada de Profissionais da Educação
<b>Despesa:</b> 550 3390.39.48.00.00.00 SERVIÇO DE SELECAO E TREINAMENTO

São Vicente do Sul, 21 de Fevereiro de 2024

**FERNANDO DA ROSA PAHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**